



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Própria de Avaliação da UNILA – CPA/UNILA**

EDITAL– CPA/UNILA Nº 002/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016

A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – CPA/UNILA, de acordo com a Resolução do Conselho Universitário *Pro Tempore* nº 12, de 24 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 09 de agosto de 2013, a Resolução Nº 027/2013 de 26 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 80 de 06 de dezembro de 2013, com o Edital-CPA nº 001/2015, de 07 de dezembro de 2015 e com as deliberações da Reunião Ordinária de 16 de março de 2016, considerando que não houve candidatos inscritos para as vagas de representações docentes e discentes, que houve apenas uma inscrição para as vagas de representação dos Técnico-Administrativos em Educação, torna público o presente Edital que dá nova redação ao Edital-CPA nº 001/2015, de 07 de dezembro de 2015 e estabelece novo cronograma.

Art. 1º Para todos os efeitos, será considerada a inscrição do segmento TAE, já deferida nos termos do Edital-CPA nº 001/2016, de 14 de março de 2016, restando, portanto, apenas duas vagas para essa categoria.

Art. 2º Os artigos 6º, 7º, 9º, 13, 16 e 21, bem como o parágrafo único do art. 20 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º As inscrições dos candidatos ocorrerão mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no endereço <<https://inscreva.unila.edu.br>>, no período de 21 a 31 de março de 2016.

Art. 7º O deferimento das inscrições será publicado na página www.unila.edu.br/cpa, no dia 01 de abril de 2016, condicionado aos prazos regulamentares e ao preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição de que trata o art. 6º.

Art. 9º A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço sig.unila.edu.br/sigeleicao, no dia 11 de abril de 2016, das 8:00 às 23:59 horas.

Art. 13. A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá até às 12:00 horas do dia 12 de abril de 2016.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Própria de Avaliação da UNILA – CPA/UNILA

Art. 16. A homologação dos resultados será dada a conhecer pela CPA e publicizada na página www.unila.edu.br/cpa, no dia 12 de abril de 2016, e a designação dos eleitos mediante portaria do Magnífico Reitor.

Art. 20. (...)

Parágrafo único – Na ocorrência do número de candidatos ser inferior ao total de vagas disponibilizadas para cada segmento, a indicação ocorrerá pela Reitoria.

Art. 21. A interposição de recurso dar-se-á através de preenchimento de formulário próprio contido no anexo II e encaminhado diretamente ao correio eletrônico cpa@unila.edu.br, no período de 13 e 14 de abril de 2016.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Edital-CPA nº 001/2015, de 07 de dezembro de 2015:

I – O parágrafo único do art. 2º;

II – O parágrafo único do art. 3º;

III – O parágrafo único do art. 4º;

IV – O parágrafo único do art. 5º;

Art. 4º Os casos omissos do presente edital serão analisados e resolvidos pela CPA/UNILA e, em última instância, pela Reitoria.

Antonio Warner Lucas Alves
Coordenador CPA/UNILA



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Própria de Avaliação da UNILA – CPA/UNILA

EDITAL Nº 02/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	DIVULGAÇÃO
18/03	Publicação do Edital de Eleições CPA
De 18 à 31/03/2016	Inscrição de candidatura por segmento mediante a preenchimento de informações pelo portal INSCREVA
01/04/2016	Deferimento dos inscritos
04/04/2016	Recursos
06/04/2016	Resultado dos recursos
11/04/2016	Eleições através do SIG-Eleições
12/04/2016	Homologação do resultado Final
13 a 14/04/2016	Recursos
15/04/2016	Resultado dos recursos e homologação do resultado final
Até 20/03/2016	Publicação de Portaria de novos membros da CPA/UNILA, gestão 2016 á 2017.
Até 25/04/2016	Posse

